



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.118, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Concede, a partir de 5 de novembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **SIRLEI BONIFÁCIO SANT'ANA DA COSTA**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.191.594-3/SSP/PR, nomeada em 1º de agosto de 1990, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 97-3.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5/11/2020

Página: 06 edição 2567